

TERMO DE HABILITAÇÃO

(§§ 4º, 5º e 6º, do Art. 76, da Portaria MTP nº 1.467/2022 e §§ 4º e 5º Art. 25 Lei 2.309/2020)

Em atendimento ao artigo 76 da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e os §§ 4º e 5º, do artigo 25 e alínea “c”, I, §1º e III do artigo 29 da Lei Municipal Nº 2.309/2020, que estabelece requisitos mínimos para nomeação ou permanência dos **dirigentes da unidade gestora**, dos membros dos conselhos administrativo e fiscal, dos membros do comitê de investimentos e do responsável pela gestão dos recursos dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos MUNICÍPIOS.

E com o objetivo de verificar o atendimento dos requisitos mínimos estabelecidos nos incisos I, II, III e IV e parágrafos (§§) 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 76 de Portaria MTP Nº 1.467/2022 e os (§§) 4º e 5º I, do artigo 25 e alínea “c”, I, §1º e III do artigo 29 da Lei Municipal Nº 2.309/2020, que regulamenta o artigo 8-B da Lei 9.717, de 27 de novembro de 1998 e alterações, fica lavrado o presente Termo.

DOS DIRIGENTES DO RPPS:

Servidor: Adilson Nunes Jardim– CPF: 294.221.161-04

Cargo a ser ocupado: Diretor de Benefício do RPPS.

(x) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Estadual e da Justiça Federal (inciso I, §1º do artigo 76, da Portaria MTP Nº 1.467/2022);

(x) Declaração de não ter incidido em alguma das situações previstas no inciso I do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 1990 (inciso I, §1º do artigo 76, da Portaria MTP Nº 1.467/2022);

(x) Certificação Profissional da Secretaria da Previdência - SPREV. (inciso II, §1º do artigo 76, da Portaria MTP Nº 1.467/2022 e §§ 4º e 5º do Art. 25 da Lei 2.309/2020 e “c”, I, §1º e III do artigo 29);

(x) Comprovação de formação de nível superior. (III §5º 25 Lei 2.309/2020);

(x) Comprovação de ser servidor efetivo. (Art. 29 Lei 2.309/2020).

Diante da análise dos itens obrigatórios acima apresentados, DECLARO que:

(x) Fica homologado os atendimentos aos requisitos mínimos exigidos para permanência ou posse no cargo.

() Fica Indeferida a homologação por não atendimento (s) ao (s) requisito (s) mínimo (s) exigido (s) para permanência ou posse no cargo.

Naviraí MS, 15 de março de 2024.

Moisés Bento da Silva Júnior
Representante da Unidade Gestora do RPPS

